

EDITAL PROEX Nº 004/2019

(Implementação condicionada à aprovação de Proposta Institucional junto à Fundação Araucária)

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais informa aos Coordenadores/Supervisores de Programas e Projetos de Extensão que se encontram abertas as inscrições para a participação no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PIBIS, vigência 2019-2020**. As inscrições deverão ser encaminhadas à PROEX, por meio de Formulário Eletrônico de Solicitação de Bolsa de Extensão, via página da UEPG (www.uepg.br), na guia lateral esquerda **Servidor/Acesso Restrito-Sistemas/Seleção de Bolsas – PROEX** ou pelo link https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/bolsas_index.php, no período de **09.04.2019 a 07.05.2019**.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBIS:

- Incentivar a participação de alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de Extensão Universitária: alunos que tenham cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além de não possuírem nenhum curso superior concluído.
- Promover, por meio da extensão universitária, a aproximação dos alunos de graduação com as atividades científicas, tecnológicas ou de inovação.

2. ITENS FINANCIÁVEIS

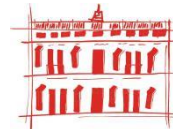
- Bolsas de Extensão para alunos de cursos de graduação com plano de trabalho de 20 (vinte) horas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, com valor individual mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para bolsas aos alunos participantes de Programas ou Projetos de extensão universitária.

3. HABILITAÇÃO:

3.1 Professores Extensionistas

Docentes de carreira da UEPG possuidores do título de Doutor ou Mestre, regime de 40 horas, comprovada competência científica e que estejam em pleno exercício das atividades de extensão universitária (Coordenador/Supervisor de Programa ou Projeto de Extensão) de interesse social, evidenciado por sua recente produção acadêmica e científica;

3.1.1 Documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos **itens da Habilitação do Professor (a) coordenador/supervisor de programa e projeto**. Somente serão aceitos arquivos em *pdf*, exceção à inserção do Número



de Identificação da Proposta (Programa ou Projeto).

- (i) Número de Identificação do Programa ou Projeto de Extensão conforme consta no Sistema Online da PROEX;
- (ii) Currículo Lattes (período de avaliação para este Edital – anos de **2017, 2018 e 2019**).

No Currículo Lattes (na ABA – Projeto – Projeto de Extensão) será considerado OBRIGATÓRIO o cadastramento do Programa ou Projeto de Extensão vinculado ao seu Número de Identificação na PROEX.

3.1.2. Documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica do Professor(a), parte I “Avaliação Geral” (Caráter Qualitativo), conf. Anexo 01 deste Edital:

- (i) A veracidade das informações prestadas no Sistema Online será atestada pelo próprio coordenador ou supervisor da proposta por meio de um “checkbox” inserido no Sistema Online de Inscrições.

3.1.3 Documentação de caráter não obrigatório utilizada para comprovação dos itens da Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica do Professor(a), parte II – “Avaliação Específica”:

A Ficha de Avaliação Específica disponível no Sistema Online de Inscrição permitirá ao Professor(a) a anexação de documentos comprobatórios, item por item da ficha, ficando a critério do Professor (a) anexar os documentos que comprovem os itens da Ficha de Avaliação Específica. Itens que não apresentarem documentação comprobatória anexada não serão considerados na pontuação do Professor (a).

3.2 Do Acadêmico (a) Bolsista

- (i) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação. **Alunos de primeiro e último ano de graduação não poderão concorrer a este Edital, em conformidade com a Fundação Araucária:**
- (ii) Acadêmicos que tenham **ingressado na UEPG por meio do sistema de cotas para escola pública**, (considerando como aluno ingresso por cotas, o acadêmico aprovado em processo seletivo que tenha previsto essa condição para seu ingresso no Ensino Superior e que seja oriundo de escolas públicas, que tenham cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular);
- (iii) Não possuir nenhum curso superior concluído;
- (iv) Possuir frequência acadêmica no curso de graduação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);



- (v) Não ter vínculo empregatício.

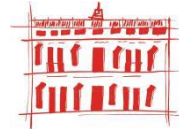
3.2.1 Documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Habilitação do Acadêmico (a) Bolsista. Os documentos de todos os bolsistas devem ser anexados. Somente serão aceitos arquivos em pdf.

- (i) Histórico Escolar atualizado;
- (ii) Currículo *Lattes* atualizado;
- (iii) Plano de Trabalho Individual do(s) Bolsista(s) de Extensão indicado(s), assinado(s) pelo Professor (a) Coordenador (a) ou Supervisor (a) de Programas ou Projetos de Extensão e pelo bolsista(s). Planos de Trabalhos de alunos com idade inferior a 18(dezoito) anos devem ser assinados pelo Pai ou Responsável;

A comprovação dos itens da habilitação de todos os alunos indicados é obrigatória. Caso haja ausência de documentos de qualquer um dos alunos, a inscrição do proponente sofrerá indeferimento.

4. OBRIGAÇÕES DO (A) PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) OU SUPERVISOR (A) DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO, CONTEMPLADO COM A BOLSA DE EXTENSÃO:

- (i) Orientar no máximo 2 (dois) bolsistas na elaboração do plano de trabalho(carga horária 20 horas semanais), relatórios e apresentação em eventos de extensão, referente à vigência deste Edital;
- (ii) Supervisionar a frequência e as atividades a serem desenvolvidas pelos acadêmicos bolsistas, junto ao Programa ou Projeto de Extensão;
- (iii) Proceder à orientação dos trabalhos acadêmicos que deverão ser submetidos pelo aluno(a) bolsista no Evento Anual de Extensão da UEPG (EAEX/CONEX 2020);
- (iv) Elaborar juntamente com o bolsista o relatórios técnico final, anexando certificado de apresentação de trabalho (comunicação oral ou produto) do(s) aluno(s) bolsista(s) no Evento Anual de Extensão da UEPG (EAEX/CONEX 2020);
- (v) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- (vi) Apresentar seu trabalho (comunicação oral ou produto), desenvolvido pelo Programa ou Projeto de extensão, no Evento Anual de Extensão da UEPG (EAEX/CONEX 2020), ou outro evento similar, se por motivo institucional não ocorrer a Edição do EAEX/CONEX 2020;
- (vii) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa de Apoio a Inclusão Social - Extensão Universitária 2019-2020, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.



Comunicar quando for o caso, via ofício à PROEX, o cancelamento ou interrupção do Programa ou Projeto, bem como, o desligamento do acadêmico bolsista. Ciente de que não será permitida a substituição de bolsista enquanto houver lista de espera no Edital de Classificação Final e nos últimos 3 (três) meses de vigência do Convênio.

- (viii) Responsabilizar-se em manter o seu Programa ou Projeto de extensão VIGENTE durante o período de validade do Edital, se necessário, realizar uma nova submissão (sistema online) da mesma proposta, mantendo o vínculo de permanência da(s) bolsa(s) acadêmica(s) de auxílio financeiro.
- (ix) Devolver a bolsa de auxílio financeiro para a Fundação Araucária caso **NÃO** se cumpra algumas das prerrogativas elencadas acima.

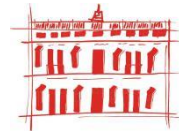
5. OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO BOLSISTA CONTEMPLADO COM A BOLSA DE EXTENSÃO

- (i) Não ter vínculo empregatício;
- (ii) Assinar Termo de Compromisso como acadêmico bolsista;
- (iii) Desenvolver as atividades estabelecidas pelo professor Orientador, descritas no Plano de Trabalho do Bolsista e, cumprir uma carga horária de 20(vinte) horas semanais;
- (iv) Apresentar seu trabalho, na modalidade comunicação oral ou produto, desenvolvido no Programa ou Projeto de extensão no Evento Anual de Extensão da UEPG (EAEX/CONEX 2020), ou outro evento similar, se por motivo institucional, não ocorrer a Edição do CONEX 2020;
- (v) Elaborar juntamente com o professor Orientador, o Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas no Programa ou Projeto de Extensão.
- (vi) Incluir o nome do Orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
- (vii) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa de Apoio a Inclusão Social - Extensão Universitária 2019-2020, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 INSCRIÇÕES:

- (i) A inscrição no **Programa de Apoio a Inclusão Social em Atividades de Extensão Universitária – 2019-2020** será realizada exclusivamente pelo Professor (a) Coordenador (a) ou Supervisor (a) de Programas ou Projetos de Extensão, que constem na equipe executora registrada na Proposta de extensão cadastrada no sistema online da PROEX, por meio de



Formulário Eletrônico de Solicitação de Bolsa de Extensão, via página da UEPG (www.uepg.br), na guia lateral esquerda **Servidor/Acesso Restrito-Sistemas/Seleção de Bolsas - PROEX** ou pelo link https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/bolsas_index.php

- (ii) É de responsabilidade do Professor (a) Coordenador(a) ou Supervisor(a) de Programas ou Projetos de Extensão, a anexação no Sistema Online de Inscrição de todos os documentos de caráter obrigatório que comprovem a **habilitação do Professor(a)** e de **todos os Acadêmicos indicados**,
- (iii) vide item 3 constante neste Edital, bem como, dos itens constantes na Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica;
- (iv) Cada Coordenador ou Supervisor poderá inscrever até duas propostas de extensão distintas neste Edital (**Programa ou Projeto de Extensão**), e deverá estar ciente que por exigência da Fundação Araucária somente poderá orientar até 02(dois) alunos (as), relativos a este Edital, se for contemplado;
- (v) Professor Coordenador ou Supervisor de Programa ou Projeto de Extensão poderá participar deste Edital indicando **até 02(dois) alunos por Programa ou Projeto de Extensão**;
- (vi) É vedada a indicação do acadêmico (a) bolsista em mais de um Programa ou Projeto de extensão, inscritos neste Edital.
- (vii) A seleção de acadêmicos segundo o perfil do Programa ou Projeto de Extensão é de inteira responsabilidade do Professor Coordenador ou Supervisor que realizará a inscrição. **Recomenda-se que os Professores solicitem à PROGRAD confirmação de que os alunos indicados sejam de fato cotistas ingressos através de escola pública.**

7. CRITÉRIOS DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

A não observância dos critérios de habilitação, pela ausência de documentos comprobatórios das condições estabelecidas, bem como, a não anexação dos documentos obrigatórios no Sistema Online implicará na imediata desclassificação do proponente.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período das inscrições no Sistema Online	09.04.2019 a 07.05.2019
Publicação do resultado da classificação provisória	15.05.2019
Interposição de Recursos	16 e 17.05.2019
Publicação do resultado da classificação final	A partir 22.05.2019
Assinatura da documentação das bolsas pelos Professores Coordenadores e/ou Supervisores e alunos selecionados	A definir em Edital posterior



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Respeitando-se a classificação do Professor Orientador, será concedida 01 (uma) Bolsa para o 1º aluno indicado como prioridade pelo Professor, até o número total de Bolsas disponibilizadas.
- Se o número de bolsas for maior que o número de professores orientadores classificados retorna-se ao 2º aluno do professor orientador classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente.
- O acompanhamento das atividades do acadêmico bolsista durante o período da concessão da bolsa de extensão será de responsabilidade do Professor Orientador Coordenador ou Supervisor do Programa ou Projeto de Extensão.
- Como regra, em nenhuma circunstância o Professor Orientador poderá repassar a orientação de seu(s) aluno(s) a outro professor.
- É vedada a participação do Professor (a) que estiver afastado ou tiver previsão de afastamento da UEPG durante o período de concessão da bolsa;
- Não será permitida a substituição de aluno(a) bolsista nos últimos 3(três) meses de vigência do convênio;
- Este Edital prevê a interposição de recursos administrativos fundamentados de forma individual, encaminhados via Protocolo Geral da UEPG, conforme estabelecido na **RESOLUÇÃO UNIV Nº 5 DE 16 DE ABRIL DE 2010**. Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por outro meio, fora do prazo ou após a homologação do resultado final. O candidato terá 48 (quarenta e oito) horas, conforme cronograma de execução, item 8, deste Edital, a contar em dias úteis da publicação do edital de resultado provisório, até às 17h00min, para interpor recurso endereçado à Comissão de Assessoria Técnica e Científica da PROEX.
- O Professor (a) assume o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais das informações apresentadas no Sistema Online de Inscrição;
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Assessoramento Técnico-Científico da PROEX.
- **A PROEX não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da não leitura do total teor deste Edital.**

Ponta Grossa, 09 de abril de 2018.

Profª CLORIS REGINA BLANSKI GRDEN
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS



COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA PROEX
(Constituída por Portaria R. nº 503/2018; 530/2018; 142/2019)

I. PRESIDENTE DA COMISSÃO

Cloris Regina Blanski Grden

II. DIRETORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA/PROEX

Cristina Berger Fadel

III. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA – SCATE

Diolete Marcante Lati Cerutti
Ezequiel Gueiber
Mareci Mendes de Almeida
Nelci Catarina Chiquetto Silva

IV. SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – SEBISA

Fabiana Postiglione Mansani
Margarete Aparecida Salina Maciel
Rosângela Capuano
Tardivo

V. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – SEXATAS

Antonio Liccardo
Gilson Burigo Guimarães
Marli Terezinha Van Kan

VI. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – SECIHLA

Rosana de Castro Casagrande
Nelson Silva Júnior

VII. SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – SECIJUR

Maria Cristina Rauch Baranoski

VIII. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – SECISA

Carlos Alberto de Souza
Carolina Scalise Taques Fonseca Schlumberger
Luiz Fernando de Souza
Sandro Rogério Camargo



(Anexo 1 do Edital PROEX/PIBIS nº 004/2019)

**PIBIS - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA**

Plano de Trabalho para o Bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO

Protocolo	(preenchimento pela PROEX)
Instituição/Campus onde será desenvolvido o projeto/programa	UEPG
Coordenador Institucional	Cloris Regina Blanski Grden
Orientador (Docente responsável)	
Bolsista	
Título do projeto/programa de extensão	
Período previsto para desenvolvimento do Projeto	

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1
2
3
4
5
6
(adicionar mais linhas se necessário)

3. ASSINATURAS

<i>Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.</i>	
Local e data:	
<i>Assinatura do Bolsista</i>	<i>Assinatura do Orientador</i>
<i>Assinatura do Pai ou Responsável (para menores de 18 anos)</i>	<i>Assinatura da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais ou equivalente</i>

Obs: Deixar em branco o local reservado à assinatura da Pró-Reitora